



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 951, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária regulado pelo Edital nº 02/2022”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 16 do Edital nº 02/2022, que convocou o Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 754/2022;

Considerando que os candidatos aprovados e convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 4 e ESF Rural II - Microárea 05, manifestaram desistência do cargo;

Considerando o disposto no inciso 162 do Edital nº 02/2022, acima citado.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocado o candidato, classificado em 2º lugar para o cargo Agente Comunitário de Saúde - ESF Urbano I – Microárea 2, que obteve a melhor nota entre os aprovado no Processo Seletivo Público para a área de atuação para Contratação Temporária, que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, de 22 de setembro de 2022, e não convocados até a presente data para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 4, em razão da vaga existente no anexo I do Edital 02/2022.

Art. 2º - Fica convocado o candidato, classificado em 2º lugar para o cargo Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural II - Microárea 01, que obteve a melhor nota entre os aprovado no Processo Seletivo Público para a área de atuação para Contratação Temporária, que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, de 22 de setembro de 2022, e não convocados até a presente data para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rural II - Microárea 05, em razão da vaga existente no anexo I do Edital 02/2022.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, até o dia 15 de fevereiro de 2023, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 16.6 do Edital do Concurso nº 02/2022, sob



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 4º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato de trabalho temporário ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 5º - O contrato temporário a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, nos termos do art. 261 e §§ da Lei Complementar nº 004/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 015/2022.

Art. 6º - O contrato temporário a ser firmado será rescindido antecipadamente em caso de realização de processo seletivo público para preenchimento dos cargos em caráter permanente, bem como nos demais casos previstos na legislação em vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 08 de fevereiro de 2023.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal